



DIÁRIO OFICIAL DE 10/11/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.275 , DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.959 .

Autor: Poder Executivo

Cria dois cargos de Professor na Escola de Auxiliares de Enfermagem "Dr. Mário Corrêa da Costa".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - São criados e incluídos na lotação da Escola de Auxiliares de Enfermagem "Dr. Mário Corrêa da Costa", dois (2) cargos isolados, provimento efetivo, de Professor, padrão "T", os quais serão preenchidos, obrigatoriamente, por enfermeiras .

Artigo 2º - A despesa resultante desta lei será incluída, na Verba própria, no Orçamento de 1.960 .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de Novembro de 1.959,
138º da Independência e 71º da República .

J. Pires de Andrade
J. Pires de Andrade

Registrada à fls. 140,
do Diário competente
Em 16-11-59.

M. S. N. M.
Of. Reg. Pd. 8.